

## ANEXO III

TABELA A QUE SE REFERE O § 3º DO ART. 72

Níveis de rendimento	Rendimento das pessoas físicas, exclusive os classificados na Cédula "C"		Rendimento classificáveis na Cédula "C"	
	Taxa média	Contribuição	Taxa média	Contribuição
Cr\$ 1.000/ano		Cr\$/ano		Cr\$/ano
Até 884 .....	—	isento	—	isento
885 a 984 .....	4,76	44.000	1,56	15.700
985 a 1.134 .....	5,26	56.000	1,84	19.700
1.135 a 1.284 .....	5,86	70.000	2,05	23.300
1.285 a 1.484 .....	6,56	90.000	2,29	30.000
1.485 a 1.684 .....	7,36	116.000	2,56	38.700
1.685 a 1.884 .....	8,16	146.000	2,83	48.700
1.885 a 2.084 .....	8,96	178.000	3,03	59.000
2.085 a 2.284 .....	9,96	218.000	3,48	72.700
2.285 em diante .....	10,00	proporcional	3,50	proporcional